

# Prefeitura do Município de São Pedro

Projeto de Lei nº 51

de 09 de Maio de 2018.

*“Dispõe sobre a abertura de crédito especial na contadoria da Municipalidade de São Pedro, no valor de R\$198.104,00 (Cento e noventa e oito mil, cento e quatro reais) e dá outras providências”.*

HELIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

PROPÕE:

Art. 1º Fica autorizada a abertura na contadoria da Municipalidade de São Pedro, Estado de São Paulo, de um crédito especial no valor de R\$198.104,00 (Cento e noventa e oito mil, cento e quatro reais), destinado a atender as despesas classificadas no anexo único, que passa a fazer parte integrante desta lei.

Art. 2º O recurso para cobertura do crédito especial aberto pelo art. 1º desta lei será proveniente de excesso de arrecadação, conforme autorização do art. 43, §1º, II, da Lei Nacional nº 4.320, de 17.03.1964.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar por Decreto, se necessário, a dotação constante do art. 1º, de Fonte 5 CA 220.0020, até o limite dos repasses a serem efetuados e da Renda de Aplicação Financeira, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

HELIO DONIZETE ZANATTA

Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO

ANEXO

CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO ARRECADAÇÃO

Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei 4.320/64

<b>DOTAÇÃO QUE SERÁ CRIADA</b>	
02.03.02 ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0015.2.016-Manutenção do Ensino Regular	
44.90.52 Equipamentos e Material Permanente FR 5 CA.220.0020-FNDE-PAR TERMO COMPROM. 201800971-6	198.104,00
<b>TOTAL</b> .....	198.104,00



# Prefeitura do Município de São Pedro

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

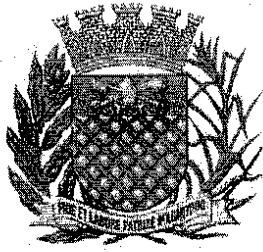
O presente Projeto de Lei que ora submetemos à apreciação dos nobres Edis trata da abertura de crédito especial para custeio das despesas consignadas no anexo único, no valor de R\$198.104,00 (Cento e noventa e oito mil, cento e quatro reais).

Sendo o que nos oferecia para o momento e contando com a apreciação e aprovação por parte dos Nobres Vereadores, aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevado respeito e distinta consideração.

Atenciosamente,

HELIO DONIZETE ZANATTA

Prefeito Municipal



# Prefeitura do Município de São Pedro

OFÍCIO Nº 0190/PGM

São Pedro, 09 de Maio de 2018.

Excelentíssimo Senhor:

Com os nossos atenciosos cumprimentos, dirigiemo-nos à presença de Vossa Excelência e a essa Colenda Casa de Leis, com a finalidade de solicitarmos pelo presente, seja deliberado e votado na próxima sessão legislativa, em um único turno, em regime de urgência especial, matéria contida no Projeto de Lei número 51 anexo, que, conforme ementa, *dispõe sobre a abertura de crédito especial na contadoria da Municipalidade de São Pedro, no valor de R\$198.104,00 (Cento e noventa e oito mil, cento e quatro reais) e dá outras providências.*

A urgência especial se justifica em vista da necessidade de se fazer frente às adstritas despesas de interesse público – Ensino Fundamental.

Sendo o que nos oferecia para o momento, louvamo-nos do ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevado respeito e distinta consideração.

Cordialmente,

HELIO DONIZETE ZANATTA

Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor  
**Antonio Benedito Ferraz Toledo**  
DD Presidente da Câmara Municipal de São Pedro  
Praça Adolpho Bonifácio Bragaia, 846

Câmara Municipal de São Pedro

Projeto de Lei Nº 51/2018

Data: 10/05/2018 Hora: 09:10

Autor: HELIO DONIZETE ZANATTA

Assunto: Dispõe sobre abertura de crédito especial na contadoria da

Municipalidade de São Pedro, no valor de R\$198.104,00 Cento e noventa e oito mil.

Numero de Protocolo  
00273/2018